



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº 014/2017

CONVITE Nº 009/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE
DADOS E DOS EQUIPAMENTOS E
PERIFÉRICOS DA CÂMARA DE
VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES
DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A
EMPRESA DAYANE SUZELLY DA SILVA
MARTINS – MEI ADIANTE NOMEADAS E
QUALIFICADAS.**

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 28.167.083/0001-27, com sede na Rua Manuel Rodrigues Filho Nº 87 na

1
Dayane Martins



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolpho de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

cidade de Gravatá – PE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Dayane Suzelly da Silva Martins, brasileira, casada, portadora do RG N° 9023366, SDS/PE e CPF N° 102.042.084-75, residente e domiciliada na Rua Manuel Rodrigues Filho, n° 87, Gravatá, Pernambuco, nos termos do processo licitatório N° 014/2017, realizado na modalidade convite N° 009/2017, do tipo “menor preço”, o presente certame foi regido pela lei federal N°8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE N° 009/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores firmam o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto na cláusula SÉTIMA do contrato 13/2017 que permite a adequação de preços tendo em conta como índice para o reajuste do valor dos serviços o IGPM/FGV e em caso de extinção outro índice oficial;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara que aceitou ao reajuste do valor dos serviços contratuais, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o reajuste de preços ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55 inciso III, da lei 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2
L. Dayane
Martins



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 009/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o a adequação de preços tendo em conta como índice para o reajuste do valor dos serviços o IGPM/FGV e em caso de extinção outro índice oficial, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em redes de computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I.

2.2 – nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de Manutenção para rede de computadores, doravante denominado simplesmente **MANUTENÇÃO DE HARDWARE** com cobertura para Equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares.

OBS - Não fazem parte desse objeto, reparos em monitores, Impressoras e equipamentos portáteis como tablets.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 2.614,68 (dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do termo.

3
Wayne
Morais



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

- 1 Câmara Municipal De Gravatá
- 01 Poder Legislativo
- 0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara
- 01 Legislativa
- 01.031 Ação Legislativa
- 01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo
- 01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
- 001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE para dirimir as duvida oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.


Weylson Torres
4

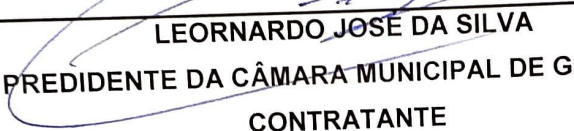


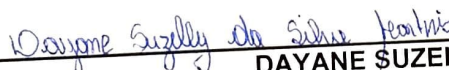
Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Gravatá – PE, em 01 de abril de 2021.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG Nº _____

_____ RG Nº _____